



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 802 de 30 de abril de 2019**

**ALTERA A LEI Nº 782/2018.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo do art. 144 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à LEI 782 de 2018 o seguinte dispositivo:

Art. 3º - .....

.....

VII – Semana Santa (quinta-feira e Sexta-feira Santas)

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei 782 de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - .....

I – Festejos Carnavalescos (Segunda-feira e Terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas);

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe-AL, 30 de abril de 2019

Euvânia Farias Rocha Uga Câmara  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração do  
Município de Passo de Camaragibe- AL, em  
30 de abril de 2019.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA BOMFIM  
Secretária de Administração

